



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

WWW.pratinha.mg.gov.br

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO PAVIMENTO EM CONCRETO ARMADO, NO “ACESSO ALTO DA SANTA CRUZ” PONTO TURÍSTICO LOCAL.

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 1.133/21 e demais legislação aplicada;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa. **D2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Com este ato fica convocada a proponente vencedora para assinatura do instrumento de contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis conforme previsto no instrumento convocatório e nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pratinha/MG, 09 de outubro de 2024.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

WWW.pratinha.mg.gov.br

OFÍCIO/NOTIFICAÇÃO

RECOLHIMENTO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

OFÍCIO: LICITAÇÃO N° 128/2024

R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 36.918.567/0001-99.

Rua Clara Maria de Jesus n° 70, Bairro Veredas da Cidade, CEP 38.182-226 - Fone: (34) 9126-4285.

Araxá-MG

E-mail: de2denghariaservico@gmail.com

Ref. **Garantia da Execução**

Processo Licitatório n° 128/2024

Modalidade Concorrência n° 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO PAVIMENTO EM CONCRETO ARMADO, NO “ACESSO ALTO DA SANTA CRUZ” PONTO TURÍSTICO LOCAL.

Considerando a conclusão do Processo licitatório em referência e tendo transcorrido os prazos de recursos previstos no art. 165 da Lei 14.133/2021, solicitamos o recolhimento da garantia da execução prevista no item 21.1 do edital em referência, para darmos início a elaboração e assinatura do contrato.

Esta empresa sagrou-se vencedora do referido certame com o valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). Em atendimento ao item 21.1 do edital, a empresa deverá prestar a garantia da execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Conforme previsto no item 21.4 do edital, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

A garantia a ser prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de: **(1)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; **(2)** prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; **(3)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA** e **(4)** obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

WWW.pratinha.mg.gov.br

A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o termo da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

Considera-se como termo inicial para contagem do prazo de vigência da caução, a data em que for efetiva a garantia da execução.

O prazo de vigência do contrato a ser firmado após os trâmites legais, contará a partir da assinatura do instrumento contratual com término previsto em 05 (cinco) meses. **Deste modo a vigência da garantia da execução prestada pela CONTRATADA deverá prevalecer pelo período mínimo de 03 (três) meses.**

A modalidade de seguro garantia e de fiança bancária não podem trazer cláusulas restritivas do uso da garantia e nem de limitações de prazo para comunicado de sinistro.

Caso a empresa opte pela modalidade caução em dinheiro, deverá procurar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, situada na Rua Pedro Paulo Santos N° 45, CEP. 38.96.000 Centro, Pratinha-MG, para obter instruções de como efetuar-la.

A garantia prestada pela **CONTRATADA**, qualquer que seja a modalidade escolhida deverá obedecer aos termos previstos no item 21 de edital.

Com este ato fica notificada a empresa **R D DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 36.918.567/0001-99**, na pessoa de seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, proceder o recolhimento da garantia da execução, sob pena de decair o direito à contratação.

Atenciosamente,

Pratinha/MG, 09 de outubro de 2024.

Joelane Novais Santos
Departamento de Licitação e Contratos

Dione Fernando Ferreira
Departamento Licitação e Contratos